



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 820/2017
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), relativos a **Proposta 36000949900201600** e **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) relativos a Proposta **36000123308201700** totalizando **R\$ 320.000,00** (Trezentos e Vinte Mil Reais) no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.10.302.0013.2027 – Assistência Media/Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 65.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.005.10.302.0013.2027 – Assistência Media/Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 55.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.00 – SEC.MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.005.10.301.0012.2017 – Manutenção das Atividades do PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.005.10.301.0012.2017 – Manutenção das Atividades do PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, sendo a primeira vinculada ao PAB R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e a segunda vinculada ao MAC R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TREZE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.**

Anildo Alberton
Prefeito